

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE
AMBIENTAL - CRR****Nº: 0210/2025****EMIÇÃO: 02.10.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.007444/2025.31 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 19322475 PAR 19511900. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: ALDINEIA FERREIRA XAVIER

CPF/CNPJ: 778.438.432-72

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO FRANCISCO, LOTE Nº 62, VICINAL 01, P.A. ITÃ, GLEBA BARAUANA

MUNICÍPIO: CARACARAÍ / RORAIMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-01-05) Culturas perenes e cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme normas do Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura.

(G-01-10) Cultivos agroflorestais com espécies florestais nativas diversificada.

(G-01-11) Cultivos agroflorestais com espécies florestais exóticas.

(G-02-01) Avicultura de corte e reprodução.

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-04) Suinocultura (ciclo completo).

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

(G-02-11) Piscicultura em tanque-rede com cultivo de espécie nativa não carnívora.

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA E PECUÁRIA em área de 18,9190 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO SÃO FRANCISCO, LOTE Nº 62, VICINAL 01, P.A. ITÃ, GLEBA BARAUANA

MUNICÍPIO: CARACARAÍ / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 02/10/2025.Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/10/2025 às 10:36**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **04/11/2025 às 12:13**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=948a5> informando o seguinte código verificador: **948a5**

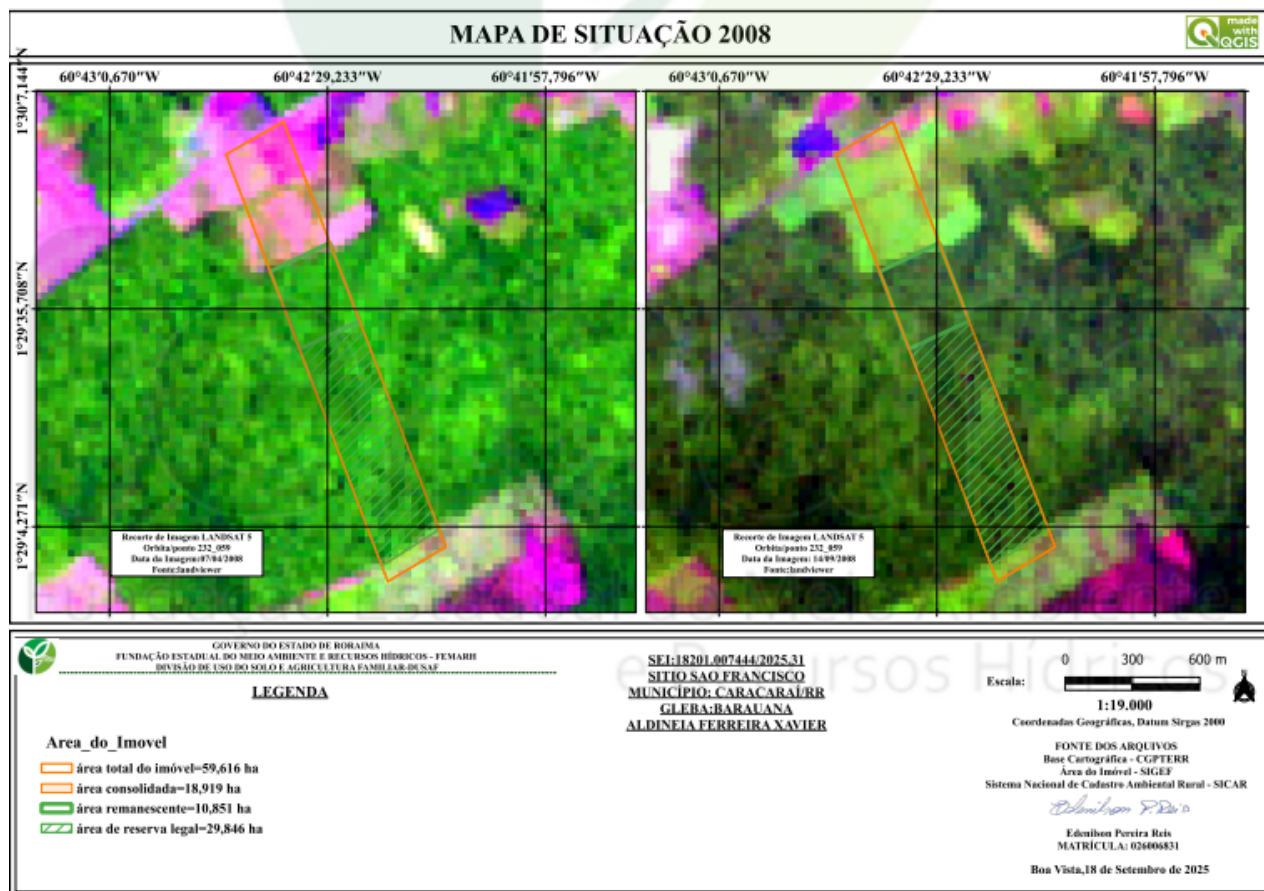
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARRH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARRH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARRH-RR em **13/10/2025 às 10:36**

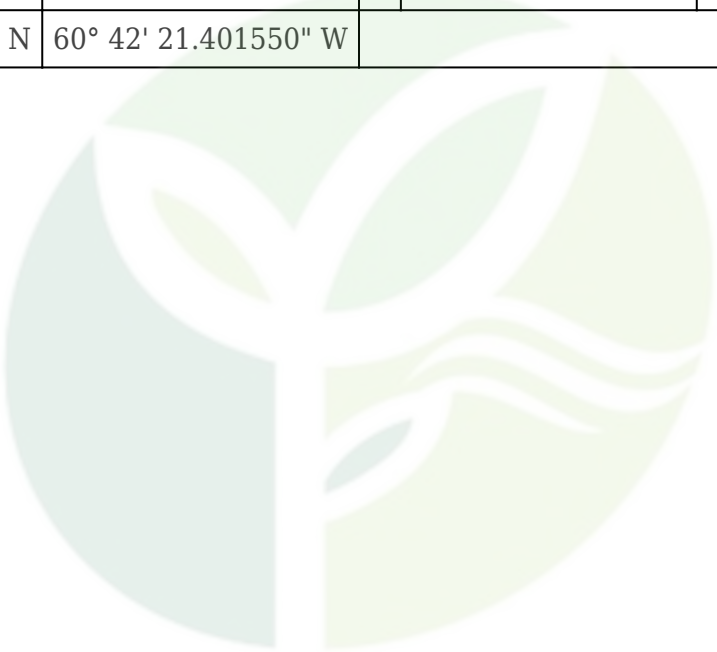
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARRH-RR em **04/11/2025 às 12:13**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarrh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=948a5> informando o seguinte código verificador: **948a5**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

PONTOS CRRA FLORESTA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 28' 58.620350" N	60° 42' 21.401550" W	6	1° 29' 45.246412" N	60° 42' 28.897692" W
2	1° 29' 3.860706" N	60° 42' 13.115991" W	7	1° 29' 41.096521" N	60° 42' 37.488430" W
3	1° 29' 1.363581" N	60° 42' 12.163757" W	8	1° 29' 58.011522" N	60° 42' 43.894600" W
4	1° 28' 56.338110" N	60° 42' 20.537204" W	9	1° 30' 2.770000" N	60° 42' 35.580000" W
5	1° 28' 58.620350" N	60° 42' 21.401550" W			



femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/10/2025 às 10:36**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **04/11/2025 às 12:13**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=948a5> informando o seguinte código verificador: **948a5**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459